

RESOLUÇÃO Nº 02, 30 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre aprovação de abertura de crédito adicional do CIM-AMFRI para o exercício de 2020.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM - AMFRI, reunida extraordinariamente em 06 de dezembro de 2019, por decisão de seus membros presentes, com fundamento no Convênio nº2019TR001326 celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI- CIM-AMFRI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Aberto o crédito adicional por excesso de arrecadação na importância de R\$ 569.397,35 (Quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a criar a seguinte dotação:

| | |
|---------------------------|---|
| ÓRGÃO: | 01 – CIM –AMFRI |
| UNIDADE: | 01 – CIM – AMFRI |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2.004 – Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais no Território do CIM-AMFRI. |
| Fonte de Recurso: | 0064- Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00.00.0064 – Aplicações Diretas |

Art. 2º - O crédito adicional aberto no Art. 1º, será coberto com o recurso proveniente do Convênio nº2019TR001326 celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e Mobilidade – SIE e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI- CIM-AMFRI.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí, 30 de janeiro de 2020.

LEONEL JOSÉ MARTINS

JOÃO LUIZ DEMANTOVA

JEAN CARLOS COELHO

**Presidente do CIM -
AMFRI**

Diretor Executivo

**Contador CRC/SC
028.914/O-6.**